Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA **PROCESSO 80.948**

PROJETO DE LEI 12.589, dos Vereadores LEANDRO PALMARINI e PAULO SERGIO MARTINS, que permite a entrada de animais de estimação e/ou de terapia assistida em estabelecimentos do Sistema Único de Saúde-SUS, nas condições que especifica.

PARECER

Segundo o Regimento Interno (art. 47, VI) a esta Comissão cabe emitir parecer de **mérito** em projetos que tratem de: 1. Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social e demais temas relacionados à Seguridade Social; 2. vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, zoonose e saúde animal; 3. segurança e saúde do trabalhador; 4. saneamento básico; 5. funcionalismo público e seu regime jurídico; criação, extinção ou transformação de cargos, carreiras ou funções; organização e reorganização de repartições da administração direta ou indireta. Em tal conjunto insere-se esta matéria, cujo arrazoado autoral bem acentua o mérito:

> **"Além dos animais de estimação, há também aqueles empregados nas chamadas terapias assistidas: intervenção direcionada, individualizada e com critérios específicos em que o animal é parte integrante do processo de tratamento. (...)/ O presente projeto de lei visa permitir que esses animais, de estimação e/ou de terapia assistida, ingressem nos estabelecimentos de saúde, auxiliando nas terapias e nos tratamentos aos quais os pacientes são submetidos."**

Concluindo em igual sentido, este relator consigna voto favorável.

Sala das Comissões, 10-07-2018.

APROVADO
17/07/18

VALDECI VILAR
Delano
Presidente e Relator

ARNALDO FERREIRA DE MORAES
Arnaldo da Farmácia

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
Cícero da Saúde

RAFAEL ANTONUCCI

WAGNER TADEU LIGABÓ
Dr. Ligabó

az